

PORTARIA Nº 011/2024

“Reduz o horário de funcionamento da Câmara Municipal e faz revezamento entre os Servidores”

CONSIDERANDO que a Sessão Legislativa do presente ano começa em fevereiro;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro não são realizadas reuniões ordinárias;

A Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento da Câmara, que funcionará em dois turnos, a saber, das 07h:00min às 12h:00min e das 12h:00min às 17h:00min, a partir do dia 08 (oito) de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer reunião Extraordinária, o horário de funcionamento dos dois turnos serão normais.

Art. 2º No decorrer deste período serão concedidos 05 (cinco) dias de folgas para cada servidor, sendo de forma revezada para que não atrapalhe o funcionamento da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (04.01.2024)

Verª. Márcia Pires Mota
Presidente da Câmara